

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Comissão Especial Eleitoral 2024

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: - eleicaoufu2024@ufu.br



## **DECISÃO ADMINISTRATIVA CELEIT № 13/2024**

PROCESSO № 23117.045115/2024-05

REQUERENTE @INTERESSADOS VIRGULA ESPACO@

RELATOR(A):

Assunto: Consulta à Comissão de Ética Eleitoral a respeito de divulgação por matéria paga nos meios de comunicação diante das regras estabelecidas na Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, a Comissão Especial responsável por coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião plenária,

## **DECIDE**

- 1. Homologar o Parecer nº 20/2024/COETE/REITO (5541718) da Comissão de Ética, que se mostrou favorável à denúncia de afixação de cartazes em local não contemplado na Portaria CELEIT nº 2, de 20 de junho de 2024, infringindo o disposto em seu Anexo e estabelecer, em atendimento art. 32 da Portaria CELEIT nº 1/2024, a aplicação de sanção do tipo "I Advertência por escrito" à Chapa 3 IntegraMaisUfu.
- 2. Data da sessão: 31/07/2024
- 3. Especificação de quórum: 5 votos favoráveis, 0 votos contrários, 0 abstenções aprovado por unanimidade.

## Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos**, **Presidente**, em 01/08/2024, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **5570931** e o código CRC **90EB2536**.

Referência: Processo nº 23117.045115/2024-05

SEI nº 5570931